

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5136/2021

MODALIDADE

Dispensa por justificativa nº 16/2021

FINALIDADE

Revisão de 20000 km - Ford Ka

PROponentes

3619 - Fancar Veículos Ltda

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 10/03 - ÀS - HORAS LOCAL 10/03/2021

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 10 / março de 2021.



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

2. OBJETO

Contratação de serviços especializados para revisão de 20.000 km, incluso peças e suprimentos originais para o veículo Ford KA HTC, Frota 229.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-234,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0207	5306	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	Próprio	234,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ Nº:	05.677.629/0007-80
Endereço:	Av. Brasil, 1738 , Bairro São Cristóvão, em Cascavel.

Ubitatã – Paraná, 17 de fevereiro de 2021

[Handwritten Signature]
GABINETE
 Geraldo José dos Santos
 Chefe de Gabinete

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 02/03 /2021
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

[Handwritten Signature]
Cristiane Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 18/0

[Handwritten Signature]
Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

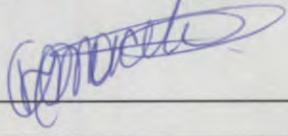
Autorizo

Não autorizo

[Handwritten Signature]
Fábio Dalécio
 Prefeito
 Fábio de Oliveira Dalécio

000002

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data	de	recebimento:	
03/03	/2021		
Hora: ____:	____:		Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 45/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados para revisão de 20,000 km/24 meses, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Ford KA HTC, frota 229.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 20.000 km/28 meses de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(234,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0207	5306	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	Próprio	234,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Geraldo José dos Santos.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
36925	1	1	Alinhamento e balanceamento	1	UN.	140,00	140,00
23713	1	2	Mão de Obra Mecânico	1	gb	94,00	94,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 7 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: FANCAR VEÍCULOS LTDA , CNPJ 05.677.629/0007-80 , Av. Brasil, 1738 , Bairro São Cristóvão, em Cascavel.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 7.1. A nota fiscal mensal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 18 de Fevereiro de 2021.


GABINETE
Gerente José dos Santos
Chefe de Gabinete

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	66	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.07	Conselho Tutelar	
Funcional..... =	042430002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2056000	Manutencao do conselho tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2021 ate 02/03/2021

Dotacao Inicial..... =	15.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	235,19
Liquidado no Periodo... =	235,19
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	235,19
Empenhado ate o Periodo. =	378,07
Liquidado ate o Periodo. =	378,07
Pago ate o Periodo..... =	235,19
A Pagar Processado..... =	142,88
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	142,88
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	14.621,93


1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 46/2021
2. OBJETO

Contratação de serviços especializados para revisão de 20.000 km, incluso peças e suprimentos originais para o veículo Ford KA HTC, Frota 229.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-345,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0207	2479	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Próprio	345,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ Nº:	05.677.629/0007-80
Endereço:	Av. Brasil, 1738 , Bairro São Cristóvão, em Cascavel.

Ubitatã – Paraná, 18 de fevereiro de 2021

José dos Santos
GABINETE
 Gerente
 Chefe de Gabinete

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 02/03 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fatima Zolin
CRISOTADORA
 CRC/PR 073218/0

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo

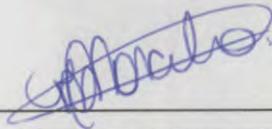
Não autorizo

Fábio Dalécio
Prefeito
 Fábio de Oliveira Dalécio

000007

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data 03/03 de recebimento: 2021



Hora: ____:____

Divisão de Licitação

000008

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 46/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados para revisão de 20,000 km/24 meses, incluso peças e suprimentos originais, para o veículo Ford KA HTC, frota 229.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 20.000 km/28 meses de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(345,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0207	2479	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Próprio	345,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Geraldo José dos Santos.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
33435	1	1	Óleo 5W30	5	UN.	40,00	180,00
16566	1	2	FILTRO DE OLEO AR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN P7108	1	UN.	50,00	50,00
25449	1	3	Filtro de Combustivel	1	UN.	50,00	50,00
39513	1	4	Filtro de Polén	1	UN.	65,00	65,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo da execução do serviço será de até 7 dias contados da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: FANCAR VEÍCULOS LTDA , CNPJ 05.677.629/0007-80 , Av. Brasil, 1738 , Bairro São Cristóvão, em Cascavel.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 7.1. A nota fiscal mensal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ N° 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 18 de Fevereiro de 2021.



GABINETE

Gerardo José dos Santos
Chefe de Gabinete

000010

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	64	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.07	Conselho Tutelar	
Funcional..... =	042430002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2056000	Manutencao do conselho tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2021 ate 02/03/2021

Dotacao Inicial..... =	17.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	742,26
Liquidado no Periodo... =	511,50
Anulado no Periodo..... =	84,85
Pago no Periodo..... =	588,64
Empenhado ate o Periodo. =	1.439,22
Liquidado ate o Periodo. =	1.100,14
Pago ate o Periodo..... =	588,64
A Pagar Processado..... =	511,50
A Pagar nao Processado.. =	339,08
Total a Pagar..... =	850,58
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	15.560,78

Divisão de Licitação

De: "Fábio Augusto" <turbulenciadigital@gmail.com>
Data: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 15:53
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: ORÇAMENTO PREF. DE UBIRATÃ.xlsx
Assunto: Fwd: Orçamento Revisão 30.000 km

Forwarded Conversation

Subject: Orçamento Revisão 30.000 km

De: Tiago - Consultor <oficina1.cvel@fancar.com.br>
Date: qua., 17 de fev. de 2021 às 14:18
To: <turbulenciadigital@gmail.com>

Boa tarde!

Segue anexo orçamento da revisão de 30.000 km do Ford Ka.

Att,

--

Tiago Sartori de Avelar

45 3220 8200
Av Brasil , 1738 - Sao Cristovao
Fancar Cascavel

De: Fábio Augusto <turbulenciadigital@gmail.com>
Date: qui., 18 de fev. de 2021 às 10:26
To: Tiago - Consultor <oficina1.cvel@fancar.com.br>

Bom dia Tiago, consegue me enviar o contrato social da empresa para anexar nos documentos da dispensa da licitação! Obrigado

--

Fábio Augusto Celestino
Dir. Portal Ubiratã Online
www.ubirataonline.com.br
WhatsApp (44) 9.9830-8235

De: <oficina1.cvel@fancar.com.br>
Date: qui., 18 de fev. de 2021 às 10:26
To: <turbulenciadigital@gmail.com>

24/02/2021

From: oficina1.cvel@fancar.com.br
Subject: Aviso de Ausência

Olá,

Estarei ausente até dia 21/02 com acesso restrito a e-mails

Atenciosamente,
Tiago

De: **Fábio Augusto** <turbulenciadigital@gmail.com>
Date: qua., 24 de fev. de 2021 às 09:59
To: Tiago - Consultor <oficina1.cvel@fancar.com.br>

Bom dia Tiago, consegue me enviar o contrato social da empresa para anexar nos documentos da dispensa da licitação! Obrigado

De: <oficina1.cvel@fancar.com.br>
Date: qua., 24 de fev. de 2021 às 09:59
To: <turbulenciadigital@gmail.com>

--
Fábio Augusto Celestino
Dir. Portal Ubiratã Online
www.ubirataonline.com.br
WhatsApp (44) 9.9830-8235

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

- **CLAUSULA PRIMEIRA** – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob **NIRE 41901328689** inscrita no CNPJ



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

05.677.629/0007/80 que passa a ser estabelecida na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão na Cidade de Cascavel estado do Paraná, CEP 85.816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e **consolidar o Contrato Social** tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FANCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do Condomínio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR VEÍCULOS LTDA** com sede e domicilio à Av. Paraná nº 5661, Zona III, na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10,0	700.000	R\$ 700.000,00
Angelica Perin Nikosky	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Fabio Eduardo Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Caroline Prestes Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
TOTAL	100,00	7.000.000	R\$ 7.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuem, salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou aos descendentes do próprio sócio, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – a administração da sociedade cabe aos sócios **Nelvio Perin, Angelica Perin Nikosky e Fábio Eduardo Perin** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio-administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio-administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta de 02 (dois) sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

f
H
app

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – a sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- a) Filial constituída em 01/11/2004 na cidade de Pato Branco estado do Paraná, estabelecida na Via Lateral Dórico Tartari nº 6380, Bairro Aeroporto, CEP 85503-022, inscrita no CNPJ 05.677.629/0002-75, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41900872172;
- b) Filial constituída em 28/11/2006 na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato nº 600, Jardim Carvalho, CEP 84015-480, inscrita no CNPJ 05.677.629/0003-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900966843.
- c) Filial constituída em 22/04/2010 na cidade de Castro estado do Paraná, estabelecida na Av Prefeito Ronie Cardoso nº 1345 Jardim das Araucárias, CEP 84.174-105, inscrita no CNPJ 05.677.629/0004-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901168410.
- d) Filial constituída em 10/03/2011 na cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 511, Alto das Oliveiras, CEP 84.266-010, inscrita no CNPJ 05.677.629/0005-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901203517.
- e) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Guarapuava estado do Paraná na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328662;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 FANCAR VEICULOS LTDA
 CNPJ 05.677.629/0001-94
 NIRE 41205020881
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

7

- f) Filial constituída na cidade Cascavel estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ 05.677.629/0007-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328689.
- g) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Irati estado do Paraná, na Rua Trajano Gracia nº 373, centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 05.677.629/0008-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328671, a qual permanece com as atividades paralisadas conforme comunicação de paralisação temporária devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20143912208 em 04/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente

Umuarama, 17 de setembro de 2018.

Nelvio Perin
 NELVIO PERIN

Fabio Eduardo Perin
 FABIO EDUARDO PERIN

Angelica Perin Nikosky
 ANGELICA PERIN NIKOSKY

Caroline Prestes Perin
 CAROLINE PRESTES PERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
 PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804255631. NIRE: 41205020881.
 FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

000021

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/10/2018, foi realizado para a empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185745156	20185745156	002 / 024	41901328689	05.677.629/0007-80	Avenida brasil, 1738



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB N° 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.629/0007-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2013
NOME EMPRESARIAL FANCAR VEICULOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FANCAR VEICULOS LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 1738	COMPLEMENTO *****
CEP 85.816-294	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICIPIO CASCAVEL
UF PR	TELEFONE (42) 3026-6000/ (42) 9832-1177	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODIMAR@GRUPOFANCAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 16:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000023

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FANCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ: **05.677.629/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:10 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **34F2.65C2.8F32.EDAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.677.629/0007-80

Certidão nº: 5723717/2021

Expedição: 12/02/2021, às 16:32:16

Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.677.629/0007-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.677.629/0007-80

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021103133270063135

Informação obtida em 12/02/2021 16:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00926

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 19270/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473501422
Nome/Razão: FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.677.629/0007-80
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1738
Complemento:
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-294
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473501422
Nome/Razão: FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.677.629/0007-80

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 12 de fevereiro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-JVCVMSFTMQUODE-0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000027

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021327578-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.677.629/0007-80**
Nome: **FANCAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2021.
2. OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Ford Ka, Frota 229, do Conselho Tutelar.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, situada na Avenida Brasil, nº 1738, na cidade de Cascavel, Paraná.
5. VALOR: R\$-579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/XXXX.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

000029

Ofício n° 083/2021

Ubiratã-Pr., 03 de março de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA

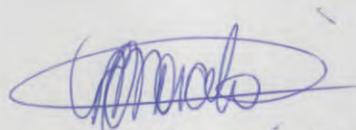
Assunto: Parecer jurídico acerca da modalidade e análise da minuta do Termo de Dispensa.

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 45/2021 (Contratação de serviços especializados para revisão de 20.000 km, incluindo peças e suprimentos originais para o veículo Ford Ka HTC, frota 229), requisitada pela Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa FANCAR VEICULOS LTDA, diante disso, sugiro que a forma de contratação seja através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo a este ofício a minuta do Termo de Dispensa de Licitação para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente.



CRISLAINY MARCELO
Chefe da Divisão de Licitação

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, vem apresentar Parecer referente à modalidade e análise do Termo de Dispensa e contrato, requisitado pela Secretaria de Saúde de acordo com o requerimento de licitação nº 452021, a qual se refere a contratação de serviços especializados para a revisão de 20.000 KM, incluso peças e suprimentos originais para o veículo Ford KA HTC da frota 229, placas BDC-6F51 .

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração pública, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A secretaria necessita do objeto em questão, onde comprova pela seguinte justificativa:



“ Realizar revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendado revisão de 20.000 KM 28 meses de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo para evitar problemas futuros, prologando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.”

Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã-Pr, 08 de março de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



PORTARIA Nº 89, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores para constituírem Comissão Especial de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Maria Inês Bento**, ocupante do cargo de Assessora VI, lotada no Gabinete do Prefeito, **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Administração e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria da Administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 17/02/2021 a 31/03/2021.

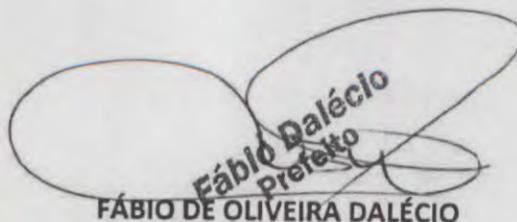
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente; e

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Dalécio
Prefeito
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

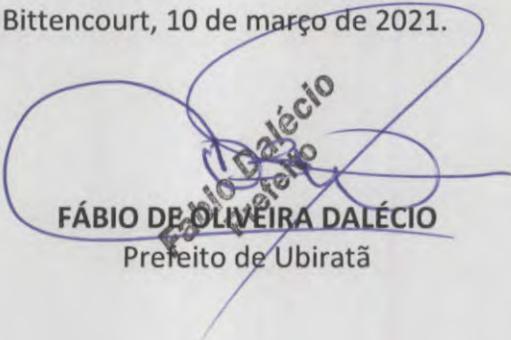


000033

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5136/2021.
2. OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Ford Ka, Frota 229, do Conselho Tutelar.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, situada na Avenida Brasil, nº 1738, na cidade de Cascavel, Paraná.
5. VALOR: R\$-579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de março de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000034

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.362 - ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5109/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

O Município de Ubiratã torna pública a suspensão do pregão presencial em epígrafe, visando à aquisição de materiais odontológicos, destinados ao Município, em face da alteração na forma de julgamento.

Mediante alteração, o julgamento da licitação será remarcado para data oportuna, com o edital e seus anexos disponibilizados no Portal da Transparência do Município e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 10 de março de 2021.

Carla Baena Aguiar Melo

Pregoeira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 01/2021, visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS. Data e horário de recebimento da documentação: 29 de março de 2021, às 09 horas. Local: sala de licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 10 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição fracionada de vassoura caipira para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9 horas do dia 24 de março de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9 horas do dia 24 de março de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 10 de março de 2021.

Ubiratã, Paraná, 10 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carimbos automáticos para atendimento da demanda das secretarias municipais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9 horas do dia 25 de março de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9 horas do dia 25 de março de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 10 de março de 2021.

Ubiratã, Paraná, 10 de março de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5128/2021.

2. OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Argo, Frota 242, da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: VIA VERDE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.468.885/0002-00, situada na Avenida Goioerê, nº. nº. 1500, centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.303-110.

5. VALOR: R\$-599,73 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5129/2021.

2. OBJETO: Revisão de 220.000 km do veículo Ducato Cargo, Frota 193, da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: VIA VERDE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.468.885/0002-00, situada na Avenida Goioerê, nº. nº. 1500, centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.303-110.

5. VALOR: R\$-596,12 (quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5130/2021.

2. OBJETO: FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR PARA TROCA DE PARA-BRISA DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2, FROTA 203, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): PROCAR AUTOVIDROS, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede no endereço Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº. 1412, centro, Ubiratã, Paraná.

5. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5131/2021.

2. OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos de competência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atendimento das necessidades do município.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, situada na Rua José Loureiro, nº. 540, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.002-900.

5. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5135/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção e reparos de eletrodomésticos da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO BELASCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.016.730/0001-06, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã, Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. VALOR: R\$-8.000,00 (oito mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5136/2021.

2. OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Ford Ka, Frota 229, do Conselho Tutelar.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, situada na Avenida Brasil, nº 1738, na cidade de Cascavel, Paraná.

5. VALOR: R\$-579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5138/2021.

2. OBJETO: Inscrição no Seminário de Educação e nos Cursos de Formação Continuidade da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, para os professores coordenadores da Secretaria da Educação.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo. 4. FORNECEDOR: AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, essa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 75.907.576/0001-36, estabelecida na Rua Paraná, nº 1936, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000035

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	5136	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Revisão de 20.000 km do veículo Ford Ka, frota 229, do Conselho Tutelar	
Dotação Orçamentária*	0200704243000220563390303999	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	579,00	
Data Publicação Termo ratificação	10/03/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 ([Logout](#))